



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO Nº 083/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2.021

SUMÁRIO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DA FORMA DE FORNECIMENTO
3. DO PRAZO E DAS ENTREGAS
4. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS
5. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6. DOS PAGAMENTOS
7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..
9. DAS RESPONSABILIDADES
10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
11. DA RESCISÃO CONTRATUAL
12. DA VINCULAÇÃO.
13. DOS CASOS OMISSOS
14. DO FORO.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature, possibly "Nur", with "Beto" written above it.
A smaller signature, possibly "JMC", at the bottom right.



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

PROCESSO Nº 083/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2.021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO**, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO CARLOS RESCHINI**, e de outro lado a empresa **MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Celeste Fila, nº 165-A, Bairro Tamanduá na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, CEP nº 13690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.350.942/0001-49, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo **Sr. Marcio Francisco do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.783.092-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.657.608-75, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o **Registro de preços para eventuais locações, futuras e parceladas, de equipamentos de som, equipamentos de iluminação, painel de led e similares, visando atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses**, descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.020**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, mediante locação/prestação de serviços, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os equipamentos/materiais/serviços constantes da Cláusula IV da presente Ata, e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega da prestação dos serviços, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria demandante, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo dessa Secretaria, realizada após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

2.2. Os equipamentos/materiais/serviços, objeto deste Edital, serão recebidos no endereço da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, sito à Avenida Maestro Francisco Todescan, nº 451, Novo Jardim Belém, Descalvado – SP, das 7h às 11h e das 13h às 16h, telefone (19) 3583.1338 e 3583.1339. Por se tratarem de eventos em dias e horários adversos, inclusive aos finais de semana e feriados, o recebimento poderá se dar nos locais dos respectivos eventos.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na execução/entrega dos equipamentos/serviço a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los/substituídos imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os equipamentos/materiais/serviços, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os equipamentos/materiais/serviços que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum equipamento/material/serviço não corresponda às especificações exigidas, será recusado/devolvido e poderá ser admitida uma substituição, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento Parcial feita pela Seção de Licitação, e não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o equipamento/material/serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS ENTREGAS.

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

3.2. O prazo estabelecido no item 2.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. A instalação/montagem dos equipamentos, objeto do presente Ato Convocatório, será executada pela licitante vencedora de cada item e, deverá(ão) ser colocado(s) à disposição para conferência e vistoria da Administração Municipal, com antecedência de até 04 (quatro) horas, da data e hora marcadas para a realização do evento ou das atividades da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo.

3.4. Os equipamentos deverão ser instalados/montados nos locais, dias e horários indicados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Descalvado, e mediante cada Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento (instalação e montagem) referente a cada evento, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

F
Dito
Jano



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços no **valor global estimado de: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, decorrente do(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) e total(is) registrado(s), expressos em moeda corrente, para o(s) produto(s), válidos para a data de encerramento da licitação:

COTA PRINCIPAL

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais e afins	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	Ser	18	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA 8X8 E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: RELAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO. O SISTEMA DE P.A. DEVERÁ SER EM 04 (QUATRO) VIAS: LINE ARRAY, LINE SOURCE, MAIS O SUBWOOFER COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. SISTEMA DE P.A. DEVERÁ SER ESTÉREO, MONTADO EM FLY E TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 18KHZ OFERECER PRESSÃO SONORA DE 120DB SPL (C) NA HOUSE MIX (30 METROS P.A./HOUSE) SISTEMA DE ALTAS: 138DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ Á 20KH - COM REFERENCIA PA (JBL, EAW, LS ÁUDIO, DAS AERO, FZ ÁUDIO, NEXO, NORTON OU SIMILAR SUPERIOR); QUANTIDADE DE CAIXAS DO SISTEMA DE ALTAS: 08 (OITO) CAIXAS POR LADO; SISTEMA DE SUBWOOFER: DE 140DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 150HZ QUANTIDADE DE CAIXAS DO SISTEMA SUBWOOFER: 08 (OITO) CAIXAS POR LADO COM REFERENCIA: PA (JBL, EAW, LS ÁUDIO, DAS AERO, FZ ÁUDIO, NEXO, NORTON OU SIMILAR SUPERIOR); 02 CAIXAS CENTER FILL COM RESPOSTA DE 80 HHZ A 20KHZ PLANOS AMPLIFICADORES DEVEM SER COMPATÍVEIS AO PA COM	8.500,00	153.000,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

REFERÊNCIA: (CROWN, LAB)

COTA RESERVADA

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos Medicamentos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Ser	02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA 8X8 E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: RELAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO. O SISTEMA DE P.A. DEVERÁ SER EM 04 (QUATRO) VIAS: LINE ARRAY, LINE SOURCE, MAIS O SUBWOOFER COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO. SISTEMA DE P.A. DEVERÁ SER ESTÉREO, MONTADO EM FLY E TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 18KHZ OFERECER PRESSÃO SONORA DE 120DB SPL (C) NA HOUSE MIX (30 METROS P.A./HOUSE) SISTEMA DE ALTAS: 138DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ Á 20KH - COM REFERENCIA PA (JBL, EAW, LS ÁUDIO, DAS AERO, FZ ÁUDIO, NEXO, NORTON OU SIMILAR SUPERIOR); QUANTIDADE DE CAIXAS DO SISTEMA DE ALTAS: 08 (OITO) CAIXAS POR LADO; SISTEMA DE SUBWOOFER: DE 140DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 150HZ QUANTIDADE DE CAIXAS DO SISTEMA SUBWOOFER: 08 (OITO) CAIXAS POR LADO COM REFERENCIA: PA (JBL, EAW, LS ÁUDIO, DAS AERO, FZ ÁUDIO, NEXO, NORTON OU SIMILAR SUPERIOR); 02 CAIXAS CENTER FILL COM RESPOSTA DE 80 HZ A 20KHZ PLANOS AMPLIFICADORES DEVEM SER COMPATÍVEIS AO PA COM REFERÊNCIA: (CROWN, LAB GROUPEN, POWERSOFT OU SIMILAR SUPERIOR); MONITOR: O SISTEMA DE SIDE FILL DEVERÁ SER ESTÉREO EM 03 (TRÊS) VIAS, CAIXAS PLANAS (KF,SB) E TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 18KHZ OFERECER PRESSÃO SONORA DE 120DB SPL (C) NO CENTRO DO PALCO; SISTEMA DE ALTAS: 138DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ Á 20KHZ QUANTIDADE DE: 02(DUAS) CAIXAS POR LADO CONTENDO: DRIVER TI 2- 150 WATTS, 02 (DOIS) ALTO- FALANTE DE 12 400WATTS, SISTEMA DE SUBWOOFER POR LADO DE 140DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 30HZ Á 150HZ QUANTIDADE DE 02(DUAS) CAIXAS POR LADO CONTENDO: 02(DOIS) ALTOFALANTES DE 18 1000 WATTS; O SISTEMA DE MONITOR DEVERÁ TER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ Á 18KHZ +- 3DB - QUANTIDADE DE 06(SEIS) CAIXAS NO PALCO COM REFERÊNCIA: (EAW, SM222, SM400, FZ, JBL, CLAIR BROTHERS). OS AMPLIFICADORES DEVEM SER COMPATÍVEIS AO SIDE FILL E MONITORES COM REFERÊNCIA: (CROWN, LAB GROUPEN, POWERSOFT OU SIMILAR SUPERIOR); 02-IN EAR COMPLETO, COM FONES, TRANSMISSOR/RECEPTOR (SHURE, SENNHEISER, Áudio tecnica M3 OU SIMILAR SUPERIOR); PERIFÉRICOS PA: 02-GERENCIADORES DE SISTEMA DIGITAL PARA PA COM REFERÊNCIA: (DOLBY LAKE, XTA226, OMNIDRIVE, LAKE LM26, Ashly Protea 4.8, DBX4800, dbx 360/260 OU SIMILAR	8.500,00	17.000,00



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

SUPERIOR); 02-EQUALIZADORES GRÁFICOS IMPORTADOS PARA INSERT, COM REFERÊNCIA: (KLARK, TECNIC, BBS, DBX OU SIMILAR SUPERIOR); 01 ANALISADOR DE SPECTRUM; 01 DECIBELIMETRO; 02 APARELHOS CD/DVD PROFISSIONAL; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E PA; PERIFÉRICO MONITOR: 01 GERENCIADOR DE SISTEMA DIGITAL PARA SIDE FILL COM REFERÊNCIA: (DOLBY LAKE, XTA226, OMNIDRIVE, DBX, LAKE LM26, DBX4800, DBX 360/260 OU SIMILAR SUPERIOR); 02 EQUALIZADORES COM REFERÊNCIA: (KLARK, TECNIC, BBS OU SIMILAR SUPERIOR); CONSOLE - PA: 01CONSOLE SENDO, 56 CANAIS DE ENTRADA; CONVERSORES DE SAÍDA: 24 BITS; O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA 56; O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA 32; A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 "FADERS"; COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA PERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE; A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS"; O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL. CONSOLE COMO REFERÊNCIA: (DIGIDESIGN VENUE, DIGICO, MIDAS PRO2, PM5D RHOU SIMILAR SUPERIOR, NÃO SERA ACEITO M7CL 48). CONSOLE DE MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO DE 48(QUARENTA E OITO) CANAIS MONO, 4(QUATRO) CANAIS ESTÉREO, L R E CENTER, COM 8 (OITO) DCAS ,8 (OITO) SUBGRUPOS, 24 (VINTE E QUATRO) AUXILIARES COMO REFERÊNCIA: (YAMAHA M7 CL-48, PM 5DRH, DIGIDESIGN, DIGICO, SOUNDCRAFTOU LINHA VI, MIDAS PRO2, PRO6 OU SIMILAR SUPERIOR). BACK LINE: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COMO REFERÊNCIA: (FENDER TWIN REVERB, JAZZCHORUS, MARSHALL, PEAVEY OU SIMILAR SUPERIOR) CONTENDO 01 CAIXA COM 02(DOIS) ALTO-FALANTES DE 12; 01 SET DE CONTRA BAIXO COMPLETO COMO REFERÊNCIA: (GK RB 800, HARTKE, AMPEG SVT OU SIMILAR SUPERIOR) CONTENDO CADA: 01 CABEÇOTE, 01 CAIXA CONTENDO CADA: 04 ALTO FALANTES DE 10 OU 12 E 01 CAIXA CONTENDO CADA: 01 ALTO FALANTE DE 15 OU 18; 01 BATERIA IMPORTADA, COMPLETA, CONTENDO 01 BUMBO, 01 SURDO, 02 TONS, 03 ESTANTES DE PRATOS, 01 MÁQUINA DE HIHAT, 01 BANCO, 01 ESTANTE PARA CAIXA COMO REFERÊNCIA (PEARL, TAMA, YAMAHA OU SIMILAR SUPERIOR). ACESSÓRIOS: 01 MAIN POWER, 10 KVA ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE, 01 MULTICABOS DE 56 VIAS COM 70 METROS MAIS 20 METROS DE SPLITER, 04 SUBSNAK DE 12 VIAS COM 15 METROS CADA, 08 PEDESTAIS MÉDIOS, 12 GRANDES, 12 PEDESTAIS PEQUENOS, 06 CLAMPS LP PARA PERCUSSÃO, 10- PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO-TELESCÓPICOS, 15-DIRECT BOX PASSIVO, 06-DIRECT BOX ATIVO, 12-MICROFONES REF: SM- 57 A OU SIMILAR SUPERIOR, 12 MICROFONES REF: SM- 58 A OU SIMILAR SUPERIOR, 04 MICROFONES REF: SHURE SM

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature, possibly "Beto".
- The initials "CH".
- The initials "JMB".



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

98 DS OUSIMILAR SUPERIOR, 09 MICROFONES
REF: SENNHEISER E-604 OUSIMILAR SUPERIOR, 02
MICROFONES SEM FIO UHF REF: SHURE OU
SIMILAR SUPERIOR, 04 MICROFONES REF: SM-81
OU SIMILAR SUPERIOR, 01 MICROFONE REF: BETA
52 OU SIMILAR SUPERIOR, 01 MICROFONES REF:
D-112 OU SIMILAR SUPERIOR, 80 CABOS
XLR 10 METROS, CABOS DIVERSOS EM
QUANTIDADES NECESSÁRIAS. EQUIPE TÉCNICA: 01
TÉCNICO DE MONITOR, 02 ROADS, 01 TÉCNICO DE
PA. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 12 LÂMPADAS
PAR FOCO 5 COM REFLETORES EM ALUMÍNIO, 12
ELIPSOIDAIAS COM ÍRIS, FACA E PORTA GOBO 25-
50°; 06 VARAS DE ACL COM 04 REFLETORES CASA
VARA - COMPLETA; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200
WATS; 24 PARES DE LED 03 WATTS; 12 MOVING
HEAD (BEAM 200- 5R OU SIMILAR SUPERIOR); 02
MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 DMX; 02 VENTILADORES
MÁQUINA DE FUMAÇA; 08 SUPER STROBO
3000 WATTS; 01 GALÕES DE 5 LITROS DE LÍQUIDO
PARA CADA DIA DE SERVIÇO; 08-MINI BRUT COM 6
LÂMPADAS 36 CANAIS DE DIMERS 4000W; 04 DMX
SPLITTER/BUFFER (04 IN, 08 OUT); 01- MAIN
POWER 80 KVA; 01 MESA CONTROLADORA COM AS
SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 4 UNIVERSOS DMX,
2048 CANAIS, 240 CANAIS PARA MIXER DE DIMMER,
BOTÃO LOCATE FIXTURE, USE O GRAPHICS TABLET
ON SCREEN EM UM PC CONECTADO; 15 MASTER
PLAYBACKS MIXANDO 450 MEMÓRIAS, CHASES OU
CUE LISTS, SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO
INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS, CONEXÃO
USB, SUSTENTAÇÃO, 70MTS TRELIÇAS Q- 30
ALUMÍNIO LINHA PESADA, 60MTS TRELIÇAS Q-50
ALUMÍNIO LINHA PESADA, 06 BASES DE ALUMÍNIO,
06 TRILHO DE CARGA, 08 TALHAS 1000KG
CORRENTE 08 METROS, 06-SLEEVES EM ALUMÍNIO
Q-30; ACESSÓRIOS: CABOS DIVERSOS EM
QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER OS
EQUIPAMENTOS CITADOS ACIMA QUANTO SINAL
DMX QUANTO ENERGIA; EQUIPE TÉCNICA: 01
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 01 AUXILIAR TÉCNICO
DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização de cada serviço/locação, objeto do presente Ato Convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, e comprovação dos Serviços executados, com a aprovação da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município.

6.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, devolverá à(o) DETENTORA(O) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

6.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

6.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

6.5. Para o recebimento e liquidação das notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços, as empresas contratadas deverão apresentar:

a. relatório pormenorizado constando os nomes dos funcionários que trabalharam na prestação de serviço durante o período, acompanhado das guias dos recolhimentos das contribuições ao I.N.S.S. e F.G.T.S.;

b. documento comprobatório de utilização de Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários que trabalharam na prestação de serviço.

6.6. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

6.7. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, SP, as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;

6.7.1. a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

6.7.2. na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. O prazo estabelecido no item 6.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Art. 15, §3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.640/10 e também no Art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13, o objeto licitado **não** sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através de contas de Crédito existentes no orçamento vigente consignado nas dotações orçamentárias, bem como outras a serem consignadas para os exercícios seguintes, se necessário, da Unidade:

→ **Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo**, Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Funcional Programática nº 13.39202242.050.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades adquiridas;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, em especial quanto às condições de recebimento e de fiscalização vinculados à execução do objeto da presente.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do produto, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a.) advertência;

b.) multa;

c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

Beto
de *K* *gato*



Prefeitura do Município de Descalvado
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13690-000

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, 05 de janeiro de 2.021.


Prefeitura do Município de Descalvado
Antônio Carlos Reschini
Órgão Gerenciador


Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda. ME.
Marcio Francisco do Nascimento
Detentora desta Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcelo Augusto Monzani
R.G.: 28.407.478-0

2. 
Nome: Edson Roberto Pierobon Moreira
R.G.: 17.885.368-9





Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

DETENTORA DA ATA: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA. ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004 /2.021.

OBJETO: Registro de preços para eventuais locações de equipamentos de som, equipamentos de iluminação, painel de led e similares, futuras e parceladas, visando atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura do município de Descalvado-SP.

ADVOGADO / Nº OAB: SÍLVIO ROGÉRIO DE MORAES - OAB/SP Nº 145.171

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DESCALVADO, 05 DE JANEIRO DE 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Roberto Bonani de Souza

Cargo: Secretário de Esportes Lazer e Turismo

CPF: 321.304.018-56 RG: 32.697.382-2

Data de Nascimento: 22.01.1984

Endereço residencial completo: Rua Pompeo Brambilla nº 69. Bairro Nossa Senhora Aparecida. Descalvado – SP. CEP. 13690-000

E-mail institucional: selt_descalvado@yahoo.com.br

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): (19) 99129.6967

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Descalvado

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13690-000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Antonio Carlos Reschini

Cargo: Prefeito

CPF: 745.740.948-34 RG: 7.820.709-5

Data de Nascimento: 07.07.1953

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849, Centro, Descalvado - SP, CEP: 13690-000.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.sp.gov.br.

E-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3583.9349

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcio Francisco do Nascimento

Cargo: Proprietário

CPF: 191.657.608-75 RG: 29.783.092-2

Data de Nascimento: 05.07.1978

Endereço residencial completo: Rua Mario Joaquim Filla nº 666, Novo Jardim Belém – Descalvado – SP.
CEP 13690-000

E-mail institucional: controle.tendas@terra.com.br;

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): (19) 3593.1003/99212.3445

Assinatura: _____